

(SiafeCE), devendo o responsável prestar contas das despesas até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de maio de 2026.

Herbet Gonçalves Santos
Procurador-Geral de Justiça

Portaria Nº 0123/2026/NUAVV
Fortaleza, 6 de maio de 2026

Portaria Nº 0123/2026/NUAVV
Fortaleza, 05 de Maio de 2026
Extrato Fortaleza, 06 de Maio de 2026
PORTARIA Nº 0123/2026/NUAVV

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Promotora de Justiça e Coordenadora do NUAVV infra-assinada, com fundamento nos artigos 129 da Constituição Federal, 129 e 130, II, da Constituição Estadual, na Lei Federal nº 8.625/93, na Lei Estadual n. 14.435/09 e no artigo 28 da Resolução nº 036/2016-OECPJ;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo constante dos Autos SAJ/MP nº 09.2026.00013853-7, que trata de caso de Suposta violência sexual, contra criança/adolescente, merece acompanhamento prolongado por parte deste Núcleo; CONSIDERANDO a necessidade do Ministério Público zelar pela proteção integral das vítimas de crimes, por parte dos poderes públicos das diversas esferas, incluindo assistência jurídica, psicológica, social, de saúde e de segurança pessoal; CONSIDERANDO que o teor da demanda sugere a proteção do sigilo das informações, com o fito de resguardar a vítima e o andamento das providências a serem adotadas por este Núcleo de Acolhimento às Vítimas de Violência, pois pertencem à mesma ordem dos direitos decorrentes dos princípios da dignidade da pessoa humana e inviolabilidade da intimidade e da vida privada, aplicando-se o disposto no art. 143, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90.

RESOLVE:

Determinar a conversão da Notícia de Fato originária em Procedimento Administrativo de acompanhamento prolongado do caso, com publicação da presente portaria, sem extrato de identificação específica do caso e das partes, em respeito ao sigilo legal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lívia Cristina Araújo e Silva Rodrigues
PROMOTORA DE JUSTIÇA E COORDENADORA GERAL DO NUAVV

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Edital Nº 001/2026 - CPJ
Fortaleza, 6 de maio de 2026

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008, pelo artigo 5º, inciso IV, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, pelo artigo 4º, § 1º, da Lei nº 14.093, de 3 de abril de 2008, com a redação dada pela Lei nº 18.661, de 27 de dezembro de 2023, bem como pelas Resoluções nº 11/2018-CPJ e nº 014/2024-CPJ, de 10 de maio de 2024, editadas pelo Colégio de Procuradores de Justiça,

TORNA PÚBLICO aos membros do Ministério Público do Estado do Ceará que a eleição destinada à escolha do cargo de OUIVADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO será realizada no dia 18 (dezoito) de junho de 2026, às 9 (nove) horas, em Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, para mandato de 2 (dois) anos.

Os Procuradores de Justiça interessados em concorrer ao cargo deverão requerer sua inscrição por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Ceará, devendo os requerimentos ser protocolizados, via PGA, junto ao SAJMP/Colégio de Procuradores de Justiça.

Dado e passado em Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, na cidade de Fortaleza, aos 6 (seis) dias do mês de maio de 2026.

Eu, Patni Mendonça Tupinambá, Técnica Ministerial e Gerente de Apoio do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei o presente Edital.

SUBSCREVO:

Ana Cristina de Paula Cavalcante Parahyba
Secretária dos Órgãos Colegiados

VISTO:

Herbet Gonçalves Santos
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará

ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 3364/2026/SEGE
Fortaleza, 5 de maio de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

